



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Luiz Assad Demetro, a rua localizada no condomínio Morada da Serra, com início junto a Avenida Mantiqueira, antiga denominação de Rua 3, frente a Alameda D.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 11 de agosto de 2025

VEREADOR SERGIO ANTONIO DOS SANTOS-MDB



 CNPJ 48.410.344/0001-03
 CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR
 TEL (12) 3143-7591
 AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003000370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa prestar uma justa e merecida homenagem ao saudoso Luiz Assad Demetro, carinhosamente conhecido por todos como "Luizinho Peru", cidadão cruzeirense de destacada trajetória no esporte, na educação e na vida comunitária de nossa cidade.

Nascido em 02 de fevereiro de 1948, Luizinho Peru teve uma vida marcada pelo comprometimento com o desenvolvimento social, esportivo e educacional de Cruzeiro. Faleceu no mesmo dia de seu aniversário, aos 68 anos, após longa luta contra um problema hepático crônico, enfrentado com coragem e dignidade.

Foi um dos pioneiros da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro (ESEFIC), hoje referência regional na formação de profissionais da educação física, e por um período esteve à frente da instituição, colaborando ativamente com sua consolidação e reconhecimento nos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

No esporte, Luizinho deixou um legado inestimável. Como atleta, destacou-se nos áureos tempos do Cruzeiro Futebol Clube, sendo figura emblemática nas competições do Campeonato Amador, época em que o futebol local era marcado por grande competitividade e prestígio. Brilhou também nas quadras, integrando a equipe Jangada Futsal, comandada por Renato Camargo, sendo protagonista no movimento que culminou na fundação da Liga Cruzeirense de Futebol de Salão, no final da década de 1970.

Sua contribuição ao Cruzeiro Futebol Clube transcendeu os gramados. Participativo e dedicado, foi candidato à presidência e, até seus últimos anos, atuou como 2º Vice-Presidente, sempre comprometido com os rumos do clube que tanto amava.

Além da vida esportiva e educacional, Luizinho Peru foi também empresário, proprietário, junto de sua esposa, Sra. Leda Maria Duque Demetro, da tradicional Massas Duque, localizada na Rua Cinco, um comércio querido e reconhecido pela comunidade cruzeirense.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330





CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



Luizinho deixa, além do exemplo de vida, sua esposa, seus filhos Daniele, Gisele e Márcio, e netos Guilherme, Ynaia, Yasmim, Larissa e Adryan, todos herdeiros de sua história de trabalho, amor ao próximo e espírito comunitário.

Nomear uma via pública com seu nome é, portanto, um gesto de reconhecimento à memória de um cidadão exemplar, desportista nato e figura histórica da cidade de Cruzeiro, que tanto contribuiu para o engrandecimento de nossa comunidade em múltiplas frentes.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 11 de agosto de 2025

VEREADOR SERGIO ANTONIO DOS SANTOS-MDB



 CNPJ 48.410.344/0001-03
 CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR
 TEL (12) 3143-7591
 AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003000370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



-  CNPJ 48.410.344/0001-03
-  CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR
-  TEL (12) 3143-7591
-  AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003000370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003000370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Sérgio Antônio dos Santos** em 11/08/2025 11:15

Checksum: **29DE5CF279486B58519A36613D6A6D6D8A2AC9B9CC532B469B0D29A68293A0AE**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003000370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.